

LEI MUNICIPAL N° 1173 DE 14/12/78  
PROJETO DE LEI N° 1183  
" DISPÖE SOBRE ABONO DE NATAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito do Município autorizado a conceder, aos funcionários estatutários, Abono de Natal no corrente exercício de 1978.

ART° 2° - O referido Abono será concedido a cada funcionário, no montante de 50% de seus vencimentos líquidos, sem quaisquer acréscimos relativos a abonos ou outras vantagens funcionais e com a exclusão de proventos adicionais relativos a chefias.

ART° 3° - As despesas autorizadas por esta Lei correrão à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 14 de Dezembro de 1978.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.  
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE